



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objetivo o **Registro de Preços** para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS** (Relógio Protocolador, Rádios Transceptores, Canalizadores de Tráfego, Auto Transformador, Projetor Full HD e Tela de Projeção), conforme discriminado a seguir:

LOTE 1					
ITEM	OBJETO	UN	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO	PREÇO GLOBAL MÁXIMO
1	Relógio Protocolador , eletrônico, programável, display de cristal líquido com 2 linhas de 16 caracteres, equipado com impressora matricial de agulhas. Com as seguintes características: Numerado com 2 dígitos sequenciais com repetição programada e texto alfanumérico com 16 caracteres - recursos para utilização de símbolo, - visor de cristal líquido, - Nobreak com autonomia, para no mínimo 12 horas, na falta de energia. Possuir dispositivos de segurança para que possa ser bloqueado. Configurações de data e hora na saída do visor. Imprimir manual e automática em matricial e em agulha. Visor apresentar ao usuário, data/hora/ e o número do protocolo. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Voltagem 110/220 V.	Un	20	R\$ 1.094,84	R\$ 21.896,80
TOTAL DO LOTE 1					R\$ 21.896,80
LOTE 2					
1	Rádios Transceptores - Frequência: 900 Mhz ISM FHSS/Lista de Contato/ Dimensões 132,3 milímetros x 57,2 milímetros H Wx 35,4 milímetros D (5,2"H x 2.3" W x 1.4" D) / Duração de bateria com 1500 mAh Li-Ion Battery 19 Hrs/ Sensibilidade -125dBm/ Estabilidade de requência (-30° C a + 60° C) ± 0,0005%(±5ppm) Spur Rejeição 55 Db/ bloqueio de	Un	50	R\$ 2.061,70	R\$ 103.085,00



	Imunidade/ Espaçamento entre canais de 50 kHz/ Estabilidade de Frequência. Cada rádio deve ser acompanhado de suporte de cinto, 02 baterias, 01 fone de ouvido e carregador de mesa				
TOTAL DO LOTE 2					R\$ 103.085,00
LOTE 3					
1	Canalizadores de tráfego com base quadrada em polietileno linear na cor laranja com faixa retro refletiva branca ou na cor preta com faixa retro refletiva amarela, nas dimensões de 1.100mm de altura total, 210 mm de altura base, 560X560mm de largura da base e 400X400mm de diâmetro do topo, o produto deverá ser fornecido conforme normas da ABNT - NBR 15071, caso possua e ter garantia de no mínimo 1 ano. (Variação de +ou-10%).	Un	100	R\$ 289,00	R\$ 28.900,00
TOTAL DO LOTE 3					R\$ 28.900,00
LOTE4					
1	Auto Transformador , de voltagem, potência mínima de 2000 watts, corrente alternada de entrada com tensão de 220 volts e saída de 127 volts e entrada com tensão de 110 volts e saída de 220 volts. Com cabo de alimentação no novo padrão ABNT. Código TJBA 003.018.001	Un	100	R\$ 168,33	R\$ 16.833,00
2	Auto Transformador , de voltagem, potência de 1000 watts, corrente alternada de entrada com tensão de 220 volts e saída de 127 volts e entrada com tensão de 110 volts e saída de 220 volts. Com cabo de alimentação no novo padrão ABNT. Código TJBA 003.018.002	Un	350	R\$ 111,11	R\$ 38.888,50
3	Projeto Full HD , mínimo 2.500 ANSI Lumens; Brilho mínimo de 2.500 ANSI Lumens; Contraste mínimo 5.000:1; Resolução de entrada suportada deve ser mínima VGA (640x480) até HD 1080 (1920x1080); Resolução nativa de exibição mínima deve ser HD 1080p (1920x1080); A reprodução de	Un	50	R\$ 2.259,84	R\$ 112.992,00



	cor deve ser de 1.07 Bilhões de Cores; Vida Útil da lâmpada mínimo em Alto brilho: 2.500 hrs - Baixo brilho: 3.500 hrs; Tamanho de projeção suportada deve ser de 100" - 300"; O Formato da imagem projetada deve ser nativamente 16:9 ou 16:10; Controle remoto com bateria; Cabo de força; Entradas: 1x Computer in (D-sub 15pin), 2xHDMI, 1xVídeo Composto (RCA), 1 Áudio in (mini Jack), 1xAudio in (L/R), 1 Áudio out (Mini Jack), 1 LAN(RJ-45). Fonte de alimentação para operação numa tensão de 110 a 220 V.				
4	Tela de Projeção em luz ambiente, modelo com estojo metálico, com tripé, sem controle remoto, estrutura metálica pintada eletrostaticamente, alça para transporte, enrolamento automático. Dimensões aproximadas: 2,00 x 2,00 m	Un	50	R\$ 851,10	R\$ 42.555,00
TOTAL DO LOTE 4					R\$ 211.268,50
TOTAL DOS LOTES					R\$ 365.150,30

2. JUSTIFICATIVA

O Registro de Preço para futura e eventual aquisição dos objetos acima descritos se faz necessário para garantir a disponibilidade de itens importantes à segurança e orientação do tráfego nas dependências do TJBA, além de itens indispensáveis à continuidade das atividades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

3. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

- 3.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, tel.(71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;
- 3.2. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;
- 3.3. O fornecedor contratado receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;



- 3.3.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação da AFM (Autorização de Fornecimento de Material) no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;
- 3.4.1. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.
- 3.5. O recebimento, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados pela Coordenação de Distribuição, que verificará o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 3.6. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 3.7. No que couber, devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.8. Os produtos deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes;
- 3.9. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 3.10. Se consideradas insatisfatórias as condições de material recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. O objeto recusado deverá ser recolhido e substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas as verificações nos materiais entregues em substituição;
- 3.10.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.11. Caso algum objeto apresente defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor, de forma solidária, se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao fornecedor;
- 3.11.1. Caso a substituição não ocorra no prazo estabelecido, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;
- 3.12. É vedada a substituição da marca do objeto cujo preço tenha sido registrado.
- 3.12.1. Caso o fornecedor requeira a sua substituição, ele deverá justificar a solicitação e comprovar, por escrito, a impossibilidade de entregar o objeto da marca registrada. Caberá à CONTRATANTE analisar o pedido e emitir parecer;
- 3.13. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM,



salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente;

3.14. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades das unidades do TJBA.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Os equipamentos ofertados deverão possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses, concedida pelo fabricante, que deverá ser contada da data do recebimento do referido objeto;

4.1.1. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pelo TJBA.

4.2. Os produtos ofertados deverão atender aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

4.3. O licitante deverá indicar a rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), no Estado da Bahia ou em todo território nacional, desde que arque com todo o custo para envio e retorno do objeto;

4.4. A assistência técnica do objeto será prestada a partir da data de recebimento definitivo do objeto pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas, no que tange à utilização, mediante a substituição de peças e componentes que apresentem defeitos, de acordo com o manual e norma técnica específica;

4.5. A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

4.6. Todas as peças e os componentes substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do produto, sempre "novas e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados.

5. AMOSTRAS / CATÁLOGO

5.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação suficiente dos materiais ofertados;

5.1.1. O catálogo deverá conter informações suficientes para verificar conformidade do objeto em relação às especificações contidas em Edital;

5.1.2. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

5.2. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

5.3. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca



implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;

5.4. A critério do Pregoeiro, caso o catálogo/prospecto não permita verificar a totalidade do cumprimento das especificações, poderá ser solicitada amostra do material. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

5.4.1. A amostra deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

5.4.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, nº 560 Edifício Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia, sala 10, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 11h30 a das 13h às 16h30;

5.4.3. A amostra deverá ser entregue acompanhada de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa, lote/item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço indicado no subitem 5.4.2, até a homologação do resultado do certame;

5.4.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo acima estabelecido, possam ser entregues e analisadas as amostras solicitadas e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

5.4.5. A amostra será devolvida mediante retirada no mesmo endereço ao qual foi enviada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da declaração da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

5.4.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo acima, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário.

5.4.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise, o completo manuseio da amostra.

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, para posterior verificação da sua conformidade com as especificações do objeto licitado e da proposta apresentada;

6.2. O objeto será recebido **definitivamente**, em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção para verificação de que o objeto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado;

6.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com as especificações ou com a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;



- 6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 6.5. A empresa CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega de todos os objetos, de primeiro uso, no prazo previsto no edital, acompanhados de: a) Nota fiscal correspondente; b) Certificado de garantia do fabricante;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O objeto será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição contida em edital, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se ainda, a:

- 7.1. Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório nos locais determinados, nos dias e horários de expediente da Administração;
- 7.2. Zelar pela boa e completa execução do contrato e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- 7.3. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do contrato;
- 7.4. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 7.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.6. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do contrato;
- 7.7. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- 7.8. Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga visando à perfeita execução do contrato;
- 7.9. Promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
- 7.10. Executar, se for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou norma exigida, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;



- 7.11. Trocar, às suas expensas, o bem que vier a ser recusado;
- 7.12. Oferecer garantia através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
- 7.13. Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente do transporte;
- 7.14. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a

- 8.1. Proceder a publicação resumida do instrumento de contrato na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia;
- 8.2. Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 8.3. Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- 8.4. Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo o competente opinativo para o recebimento de pagamentos;
- 8.5. Esclarecer prontamente as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 8.6. Cumprir as diretrizes traçadas pelo Órgão Central de Controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- 8.7. Solicitar da CONTRATADA, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

9. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente no prazo de até 8 (oito) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo CONTRATANTE do recebimento definitivo do objeto licitado.

10. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL



Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ _____ (por extenso) conforme as planilhas a seguir:

Lote

Item	Qtde ofertada	Marca do produto	Valor unitário R\$	Valor global R\$

Salvador _____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA